

DEOTAÇÕES APROPRIADAS

ANEXO I

FISCAL

Decreto nº 99.248, de 11 de maio de 1990

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FMTE	VALOR
	MINISTERIO DA JUSTICA			8.243
	MINISTERIO DA JUSTICA			8.243
30101.110660376.2394	MANUTENÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DO DF	3.1.90.09	150	1.133
		3.1.90.11	150	12
		3.1.90.12	150	819
		3.1.90.13	150	198
		3.1.90.14	150	72
		3.1.90.16	150	35
30101.110660376.2394.0001	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA JUNTA COMERCIAL DO DF	3.1.90.09	150	1.133
		3.1.90.11	150	12
		3.1.90.12	150	819
		3.1.90.13	150	198
		3.1.90.14	150	72
		3.1.90.16	150	35
30101.110660376.2395	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO REGISTRO DO COMERCIO E ATIVIDADES MERCANTIS	3.1.90.09	150	7.114
		3.1.90.11	100	12
		3.1.90.12	150	1.185
		3.1.90.13	150	3.940
		3.1.90.14	150	1.088
		3.1.90.16	150	782
		3.1.90.16	150	35
		3.1.90.52	150	72
30101.110660376.2395.0001	MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO REGISTRO DO COMERCIO E ATIVIDADES MERCANTIS	3.1.90.09	150	7.114
		3.1.90.11	100	12
		3.1.90.12	150	1.185
		3.1.90.13	150	3.940
		3.1.90.14	150	1.088
		3.1.90.16	150	782
		3.1.90.16	150	35
		3.1.90.52	150	72
	PRÉSIDÊNCIA DA REPÚBLICA			1.209.882
	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL			320.745
40103.030070025.2261	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	3.4.90.39	100	28.703
		3.4.90.52	100	28.071
				632
40103.030070025.2261.0001	REPAROS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	3.4.90.39	100	28.703
		3.4.90.52	100	28.071
				632
40103.030080033.2027	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	3.2.90.21	100	61.398
		4.7.90.71	152	12.765
				42.633
40103.030080033.2027.0001	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	3.2.90.21	100	61.398
		4.7.90.71	152	12.765
				42.633
40103.030090021.2260	ADMINISTRAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS	3.4.90.30	100	109.149
		3.4.90.39	100	11.940
		4.5.90.52	100	65.491
				40.718
40103.030090021.2260.0001	ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL CIVIL	3.4.90.30	100	109.149
		3.4.90.39	100	11.940
		4.5.90.52	100	65.491
				40.718
40103.030090043.2014	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	3.4.90.30	100	110.763
		3.4.90.36	100	4.324
		3.4.90.39	100	2.097
		4.5.90.39	144	21.483
		4.5.90.52	100	31.104
		4.5.90.52	144	28.496
				23.187
40103.030090043.2014.0003	MODERNIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	3.4.90.30	100	21.264
		3.4.90.36	100	4.320
		3.4.90.39	100	1.869
				15.095
40103.030090043.2014.0004	DESMUROCRATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	3.4.90.39	100	1.921
				1.921
40103.030090043.2014.0005	PLANEJAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	3.4.90.39	100	62.025
		4.5.90.39	144	1.489
		4.5.90.52	100	31.104
		4.5.90.52	144	27.145
				23.187
40103.030090043.2014.0006	PLANEJAMENTO, NORMATIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS E AUXILIARES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL	3.4.90.30	100	4.623
				64
		3.4.90.36	100	228
		3.4.90.39	100	2.078
		4.5.90.52	100	1.353
40103.100670316.2262	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	3.4.90.39	100	10.742
		3.4.90.52	100	10.437
				315

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FORTE	VALOR
40103.100570316.2262.0001	REPAROS EM UNIDADES RESIDENCIAIS	3.4.90.39 3.4.90.92	100 100	10.742 10.427 315
	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			69.959
40192.030070021.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.1.11.41	100	66.069 66.069
40192.030070021.2800.0006	FUNDAÇÃO CENTRO DE FORMAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	3.1.11.41	100	66.069 66.069
40192.030070217.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.1.11.41	100	918 918
40192.030070217.2800.0006	FUNDAÇÃO CENTRO DE FORMAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	3.1.11.41	100	918 918
40192.030780471.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.1.11.41	100	2.805 2.805
40192.030780471.2800.0006	FUNDAÇÃO CENTRO DE FORMAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	3.1.11.41	100	2.805 2.805
40192.030780472.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.1.11.41	100	167 167
40192.030780472.2800.0006	FUNDAÇÃO CENTRO DE FORMAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	3.1.11.41	100	167 167
	SECRETARIA DA CULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			814.413
40194.080480021.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.1.11.41	100	775.448 775.448
40194.080480021.2800.0117	FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTE	3.1.11.41	100	106.776 106.776
40194.080480021.2800.0116	FUNDAÇÃO NACIONAL PRO-MEMÓRIA	3.1.11.41	100	368.997 368.997
40194.080480021.2800.0122	FUNDAÇÃO NACIONAL PRO-LEITURA	3.1.11.41	100	141.824 141.824
40194.080480021.2800.0123	FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES CÊNICAS	3.1.11.41	100	78.700 78.700
40194.080480021.2800.0124	FUNDAÇÃO DO CINEMA BRASILEIRO	3.1.11.41	100	39.931 39.931
40194.080480021.2800.0132	FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES	3.1.11.41	100	40.220 40.220
40194.080780185.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.1.11.41	100	3.210 3.210
40194.080780185.2800.0117	FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTE	3.1.11.41	100	782 782
40194.080780185.2800.0118	FUNDAÇÃO NACIONAL PRO-MEMÓRIA	3.1.11.41	100	788 788
40194.080780185.2800.0122	FUNDAÇÃO NACIONAL PRO-LEITURA	3.1.11.41	100	775 775
40194.080780185.2800.0123	FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES CÊNICAS	3.1.11.41	100	398 398
40194.080780185.2800.0124	FUNDAÇÃO DO CINEMA BRASILEIRO	3.1.11.41	100	341 341
40194.080780185.2800.0132	FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES	3.1.11.41	100	146 146
40194.080780471.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.1.11.41	100	32.418 32.418
40194.080780471.2800.0117	FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTE	3.1.11.41	100	3.874 3.874
40194.080780471.2800.0118	FUNDAÇÃO NACIONAL PRO-MEMÓRIA	3.1.11.41	100	15.218 15.218
40194.080780471.2800.0122	FUNDAÇÃO NACIONAL PRO-LEITURA	3.1.11.41	100	16.218 16.218
40194.080780471.2800.0123	FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES CÊNICAS	3.1.11.41	100	6.872 6.872
40194.080780471.2800.0124	FUNDAÇÃO DO CINEMA BRASILEIRO	3.1.11.41	100	3.030 3.030
40194.080780471.2800.0132	FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES	3.1.11.41	100	1.188 1.188
40194.080780472.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.1.11.41	100	1.069 1.069
40194.080780472.2800.0117	FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTE	3.1.11.41	100	2.337 2.337
40194.080780472.2800.0118	FUNDAÇÃO NACIONAL PRO-MEMÓRIA	3.1.11.41	100	818 818
40194.080780472.2800.0122	FUNDAÇÃO NACIONAL PRO-LEITURA	3.1.11.41	100	1.283 1.283
40194.080780472.2800.0123	FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES CÊNICAS	3.1.11.41	100	427 427
40194.080780472.2800.0124	FUNDAÇÃO DO CINEMA BRASILEIRO	3.1.11.41	100	476 476
40194.080780472.2800.0132	FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES	3.1.11.41	100	824 824
40202.030070021.2008	FUNDAÇÃO CENTRO DE FORMAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.14 3.1.90.15	100 100 100 100	69.959 66.069 49.512 16.195 82 259
40202.030070021.2008.0011	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.14 3.1.90.15	100 100 100 100	66.069 49.512 16.195 82 259
40202.030070217.2007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.1.90.14	100	918 918
40202.030070217.2007.0006	MANUTENÇÃO DA ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	3.1.90.14	100	666 666
40202.030070217.2007.0007	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	3.1.90.14	100	278 278
40202.030070217.2007.0008	COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E PESQUISAS	3.1.90.14	100	74 74
40202.030780471.2274	CONCESSÃO DE AUXÍLIO REFEIÇÃO	3.1.90.39	100	2.805 2.805
40202.030780471.2274.0001	VALE REFEIÇÃO	3.1.90.39	100	2.805 2.805
40202.030780472.2110	CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE	3.1.90.39	100	167 167
40202.030780472.2110.0001	AUXÍLIO VALE TRANSPORTE	3.1.90.39	100	167 167
	FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTE			111.127
40405.080480021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.14 3.1.90.15	100 100 100 100	105.776 78.069 23.979 1.136 1.552
40405.080480021.2008.0017	- PAGAMENTO DE PESSOAL	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.14 3.1.90.15	100 100 100 100	105.776 78.069 23.979 1.136 1.552

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	QUANT	VALOR
40409.00480185.2032	AUXILIO CRECHE			782
40409.00480185.2033.0001	AUXILIO FINANCEIRO PARA CRECHE	3.1.90.39	100	782
40409.00480471.2274	CONCESSÃO DE AUXILIO REFEIÇÃO	3.1.90.39	100	3.874
40409.00480471.2274.0001	VALE REFEIÇÃO	3.1.90.39	100	3.874
40409.00480472.2110	CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE	3.1.90.39	100	815
40409.00480472.2110.0001	AUXILIO VALE TRANSPORTE	3.1.90.39	100	815
40409.004806021.2008	FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES CÊNICAS			82.504
	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.11	100	78.700
		3.1.90.13	100	10.121
		3.1.90.15	100	785
40409.004806021.2008.0013	PAGAMENTO DE PESSOAL			78.700
		3.1.90.11	100	77.721
		3.1.90.13	100	1.232
		3.1.90.15	100	785
40409.00480185.2033	AUXILIO CRECHE			393
40409.00480185.2033.0001	AUXILIO FINANCEIRO PARA CRECHE	3.1.90.39	100	398
40409.00480471.2274	CONCESSÃO DE AUXILIO REFEIÇÃO	3.1.90.39	100	3.020
40409.00480471.2274.0001	VALE REFEIÇÃO	3.1.90.39	100	3.020
40409.00480472.2110	CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE	3.1.90.39	100	476
40409.00480472.2110.0001	AUXILIO VALE TRANSPORTE	3.1.90.39	100	476
40409.004806021.2008	FUNDAÇÃO DO CENSO BRASILEIRO			43.320
	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.11	100	39.821
		3.1.90.13	100	2.843
		3.1.90.15	100	8.850
40409.004806021.2008.0013	PAGAMENTO DE PESSOAL			39.821
		3.1.90.11	100	38.840
		3.1.90.13	100	8.850
		3.1.90.15	100	896
40409.00480185.2033	AUXILIO CRECHE			341
40409.00480185.2033.0001	AUXILIO FINANCEIRO PARA CRECHE	3.1.90.39	100	341
40409.00480471.2274	CONCESSÃO DE AUXILIO REFEIÇÃO	3.1.90.39	100	2.824
40409.00480471.2274.0001	VALE REFEIÇÃO	3.1.90.39	280	2.779
40409.00480472.2110	CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE	3.1.90.39	100	824
40409.00480472.2110.0001	AUXILIO VALE TRANSPORTE	3.1.90.39	100	824
40409.004806021.2008	FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES			41.447
	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.09	100	40.220
		3.1.90.11	100	2.843
		3.1.90.13	100	9.018
		3.1.90.15	100	838
40409.004806021.2008.0013	PAGAMENTO DE PESSOAL			40.220
		3.1.90.09	100	38.389
		3.1.90.11	100	9.018
		3.1.90.13	100	829
		3.1.90.15	100	719
40409.00480186.2033	AUXILIO CRECHE			145
40409.00480186.2033.0001	AUXILIO FINANCEIRO PARA CRECHE	3.1.90.39	100	145
40409.00480471.2274	CONCESSÃO DE AUXILIO REFEIÇÃO	3.1.90.39	100	1.069
40409.00480471.2274.0001	VALE REFEIÇÃO	3.1.90.39	100	1.069
40409.00480472.2110	CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE	3.1.90.39	100	12
40409.00480472.2110.0001	TRANSPORTE CONTRATADO	3.1.90.39	100	12
40409.004806021.2008	FUNDAÇÃO NACIONAL PRO-MEMÓRIA			200.672
	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.11	100	364.989
		3.1.90.13	100	272.848
		3.1.90.15	100	87.015
40409.004806021.2008.0013	PAGAMENTO DE PESSOAL			364.989
		3.1.90.11	100	272.848
		3.1.90.13	100	87.015
40409.00480185.2033	AUXILIO CRECHE			788
40409.00480185.2033.0001	AUXILIO FINANCEIRO PARA CRECHE	3.1.90.39	100	788
40409.00480471.2274	CONCESSÃO DE AUXILIO REFEIÇÃO	3.1.90.39	100	1.860
40409.00480471.2274.0001	VALE REFEIÇÃO	3.1.90.39	250	3.580
40409.00480472.2110	CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE	3.1.90.39	100	1.283
40409.00480472.2110.0001	AUXILIO VALE TRANSPORTE	3.1.90.39	100	1.283
40409.004806021.2008	FUNDAÇÃO NACIONAL PRO-LEITURA			149.906
	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
		3.1.90.11	100	140.824
		3.1.90.13	100	106.706
		3.1.90.15	100	32.366
40409.004806021.2008.0013	PAGAMENTO DE PESSOAL			140.824
		3.1.90.11	100	106.706
		3.1.90.13	100	27.266
		3.1.90.15	100	1.939
40409.00480185.2033	AUXILIO CRECHE			775
		3.1.90.39	100	779

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FORTE	VALOR
40410.00078018.0033.0001	AUXILIO FINANCEIRO PARA DRECO			726
		3.1.90.39	100	726
40410.000780471.2274	CONCESSAO DE AUXILIO REFEICAO			6.912
		3.1.90.20	100	6.912
40410.000780471.2274.0001	VALE REFEICAO			6.912
		3.1.90.39	100	6.912
40410.000780472.2110	CONCESSAO DE VALE TRANSPORTE			427
		3.1.90.39	100	427
40410.000780472.2110.0001	AUXILIO VALE TRANSPORTE			427
		3.1.90.39	100	427
	MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO			250.810
	ESCOLA DE ADMINISTRACAO FAZENDARIA			1.174
48105.000480217.2007	EXPANSAO DE RECURSOS HUMANOS			1.174
		3.1.90.14	100	636
		3.1.90.15	100	636
48105.000480217.2007.0003	COORDENACAO E EXECUCAO DE CURSOS E CONFERENCIAS			1.174
		3.1.90.14	100	636
		3.1.90.15	100	636
48105.000480217.2000	CONTRIBUICAO A FUNDOS			12.865
		3.1.12.41	150	12.865
48105.000480217.2000.0018	FUNDO ESPECIAL DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO			12.865
		3.1.12.41	150	12.865
	COMPANHIA BRASILEIRA DE ARMAZENAMENTO			266.780
48117.040180021.2453	ADMINISTRACAO DO SISTEMA DE ARMAZENAGEM			266.780
		3.1.90.91	250	188.965
		3.1.90.93	250	88.823
		3.1.90.14	250	10.182
		3.1.90.16	250	9.089
48117.040180021.2453.0002	OPERACIONALIZACAO DAS UNIDADES ARMAZENADORAS			266.780
		3.1.90.91	250	188.965
		3.1.90.93	250	88.823
		3.1.90.14	250	10.182
		3.1.90.16	250	9.089
	FUNDO ESPECIAL DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO			12.865
48910.000450217.2231	COORDENACAO E MANUTENCAO DA ESCOLA DE ADMINISTRACAO FAZENDARIA			12.866
		3.1.50.14	150	1.889
		3.1.90.16	150	10.967
48910.000450217.2231.0001	COORDENACAO E MANUTENCAO DA ESCOLA DE ADMINISTRACAO FAZENDARIA			12.866
		3.1.50.14	150	1.889
		3.1.90.16	150	10.967
INQUETOS E ATIVIDADES "A CARREGO DE ENTIDADES SUPERVISADAS" NAO CONSTAM DOS TOTAIS DESTA ANEXO				TOTAL
				1.406.933

PROJETOS E ATIVIDADES "A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISONADAS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTES ANEXO
ATIVIDADES DE "CONTRIBUIÇÃO A FUNÇOS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTES ANEXO

TOTAL	1,428,939
-------	-----------

QTS 1,900,00

DOTAÇÕES APROPRIADAS	ANEXO 1	RECURSOS
----------------------	---------	----------

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	QUANT	VALOR
	MINISTERIO DA SAUDE			R.182.696
	SUPERINTENDENCIA DE CAMPANHAS DE SAUDE PUBLICA			3.360.721
38102.130780021.2008	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			183.634
		3.1.90.09	100	254
		3.1.90.11	100	98.868
		3.1.90.13	100	21.774
		3.1.90.14	100	81.222
		3.1.90.18	100	788
38102.130780021.2008.0011	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			183.634
		3.1.90.09	100	254
		3.1.90.11	100	98.868
		3.1.90.13	100	21.774
		3.1.90.14	100	81.222
		3.1.90.18	100	788
38102.130780031.2900	CONTRIBUICAO A FUNDOS			8.405
		3.1.12.41	180	8.405
38102.130780031.2900.0034	FUNDO DA SUPERINTENDENCIA DE CAMPANHAS DE SAUDE PUBLICA			8.405
		3.1.12.41	180	8.405
38102.130780217.2007	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS			21.785
		3.1.90.14	100	25.817
		3.1.90.18	100	6.148
38102.130780217.2007.0004	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS			21.785
		3.1.90.14	100	25.817
		3.1.90.18	100	6.148
38102.130780429.1104	CONTROLE DA MALARIA NA BACIA AMAZONICA			908.287
		3.1.90.09	100	1.127
		3.1.90.11	100	486.608
		3.1.90.12	100	118.424
		3.1.90.14	100	246.865
		3.1.90.14	183	21.123
		3.1.90.18	100	1.009
38102.130780429.1104.0001	AÇÖES DE CONTROLE DA MALARIA NA BACIA AMAZONICA			908.287
		3.1.90.09	100	1.127
		3.1.90.11	100	486.608
		3.1.90.12	100	118.424
		3.1.90.14	100	246.866
		3.1.90.14	183	21.123
		3.1.90.18	100	1.009
38102.130780429.1105	CONTROLE DE DOENÇAS ENDÊMICAS NO NOROESTE			580.165
		3.1.90.09	100	718
		3.1.90.11	100	211.867
		3.1.90.13	100	81.232
		3.1.90.14	100	119.987
38102.130780429.1106.0001	AÇÖES DE CONTROLE DE DOENÇAS ENDÊMICAS NO NOROESTE			580.165
		3.1.90.09	100	718
		3.1.90.11	100	211.867
		3.1.90.13	100	81.232
		3.1.90.14	100	119.987
38102.130780429.2318	AÇÖES DE CONTROLE E VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS			1.872.180
		3.1.90.09	100	2.004
		3.1.90.11	100	857.148
		3.1.90.13	100	286.123
		3.1.90.14	100	857.148
		3.1.90.18	100	2.736
38102.130780429.2318.0001	CONTROLE DA MALARIA			848.358
		3.1.90.09	100	1.012
		3.1.90.11	100	314.432
		3.1.90.12	100	187.870
		3.1.90.14	100	196.603
		3.1.90.18	100	101
38102.130780429.2318.0002	CONTROLE DE OUTRAS ENDÊMICAS			101
		3.1.90.09	100	218
		3.1.90.10	100	23.054
		3.1.90.13	100	23.054
		3.1.90.14	100	157.187
38102.130780429.2318.0003	CONTROLE DA FIEBRE AMARELA E DENGUE			891
		3.1.90.09	100	26.864
		3.1.90.13	100	16.848
		3.1.90.14	100	172.182
		3.1.90.18	100	1.182
38102.130780429.2318.0004	CONTROLE DA ESQUISTOSSOMOSE			172.444
		3.1.90.09	100	18
		3.1.90.11	100	16.000

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	EDITE	VALOR	CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	EDITE	VALOR
36102.130750429.2318.0005	CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS	3.1.90.13	100	24.336	36202.130750065.1091.0004	TECNOLOGIA APROPRIADA DE PROCESSOS E PRODUTOS	3.1.90.14	153	157
		3.1.90.14	100	61.232					
		3.1.90.15	100	907	36202.130750065.1091.0006	ESTUDOS DE POLITICA E PLANEJAMENTO DE SAUDE	3.1.90.14	153	157
		3.1.90.09	100	418.018					
		3.1.90.11	100	236.844	36202.130750206.2323	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DE MARAUS	3.1.90.13	153	16.715
		3.1.90.13	100	53.616					
		3.1.90.14	100	121.479					
		3.1.90.15	100	631					
36103.130750021.2008	CENTRAL DE MEDICAMENTOS	3.1.90.11	100	32.850	36202.130750206.2323.0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DE MARAUS	3.1.90.13	153	12.400
	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.13	100	22.352					
		3.1.90.13	100	6.417					
		3.1.90.14	100	192					
		3.1.90.15	100	495	36202.130750217.2207	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.1.90.15	153	78.051
36103.130750021.2008.0011	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.11	100	32.850					
		3.1.90.13	100	6.417					
		3.1.90.14	100	192					
		3.1.90.15	100	495	36202.130750217.2207.0001	ESPECIALIZAÇÃO E APRENDIZAGEM	3.1.90.15	153	78.051
36103.130750031.2300.0035	FUNDO DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS	3.1.12.41	150	6.123					
				9.123					
36102.130750041.2300	ENTIDADES SUPERVISADAS	1.037.156			36202.130750418.2317	PARTICIPACAO NA MANUTENCAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	3.1.90.11	153	1.011.044
36102.130750021.2300	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISADAS	856.234							
		856.234							
36102.130750021.2300.0103	FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA	3.1.11.41	153	350					
				350					
36102.130750024.2300	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISADAS	3.1.11.41	153	350	36202.130750418.2317.0012	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	3.1.90.11	153	706.773
				350					
36102.130750024.2300.0103	FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA	3.1.11.41	153	350					
				350					
36102.130750044.2300	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISADAS	3.1.11.41	153	187	36202.130750429.2316	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	3.1.90.14	153	222
				157					
36102.130750044.2300.0103	FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA	3.1.11.41	153	157					
				157	36202.130750429.2318.0001	OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	3.1.90.14	153	222
36102.130750059.2300	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISADAS	3.1.11.41	153	49.969					
				49.969	36202.130750429.2318	ÁREAS DE CONTROLE E VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	3.1.90.14	153	621
36102.130750059.2300.0103	FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA	3.1.11.41	153	49.969					
				49.969	36202.130750429.2318.0006	CONTROLE DA RAIVA	3.1.90.14	153	621
36102.130750059.2300.0103	FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA	3.1.11.41	153	3.127					
				3.127	36202.130750429.2318.0006	CONTROLE DA RAIVA	3.1.90.14	153	621
36102.130750108.2300	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISADAS	3.1.11.41	153	3.127					
				3.127	36202.130750429.2318.0006	CONTROLE DA RAIVA	3.1.90.14	153	621
36102.130750108.2300.0103	FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA	3.1.11.41	153	16.850					
				16.850	36202.130750429.2318.0006	CONTROLE DA RAIVA	3.1.90.14	153	62

PROJETOS E ATIVIDADES "A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTES ANEXOS.	TOTAL	1.496.829
--	-------	-----------

DOAÇÕES TRANSFERIDAS ANEXO 1.1 RESPONSABILIDADE

[illegible][illegible]

36705.130750054.1100	PESQUISA FUNDAMENTAL EM CIENCIA E-TECNOLOGIA ¹	60.220
----------------------	---	--------

3.1.90.14	153	187
3.1.90.14	250	260

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	QUANT	VALOR
		3.1.90.12	193	3.876
		3.1.90.14	193	185
36205.130760205.2322.0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO DA ESCOLA DE EMPREENHAMENTO DE MANUOS	3.1.90.11	153	16.715
		3.1.90.12	153	12.490
		3.1.90.13	153	3.818
		3.1.90.14	183	185
36205.130760217.1207	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.1.90.14	290	30.496
		3.1.90.14	100	109.825
		3.1.90.15	100	25.817
		3.1.90.16	100	6.143
		3.1.90.16	100	14.394
		3.1.90.16	210	2.955
		3.1.90.16	290	22.216
		3.1.90.16	34	3.076
32705.130760217.2007.0001	ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	3.1.90.15	193	78.061
		3.1.90.15	193	14.254
		3.1.90.15	290	9.852
		3.1.90.15	290	23.216
		3.1.90.16	34	3.076
36205.130760217.2007.0004	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.1.90.14	100	31.795
		3.1.90.14	100	25.617
36205.130760428.7317	PARTICIPACAO NA MANUTENCAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	3.1.90.11	193	1.031.044
		3.1.90.11	193	709.373
		3.1.90.12	193	18.872
		3.1.90.12	193	249.208
		3.1.90.13	193	7.722
		3.1.90.13	193	17.395
36205.130760429.2317.0012	MANUTENCAO DAS UNIDADES DE SAUDE	3.1.90.11	193	1.031.044
		3.1.90.11	193	709.373
		3.1.90.12	193	18.872
		3.1.90.12	193	249.208
		3.1.90.13	193	7.722
		3.1.90.13	193	17.395
36205.130760429.1104	CONTROLE DA MALARIA NA BACIA AMAZONICA	3.1.90.09	100	908.287
		3.1.90.11	100	1.127
		3.1.90.11	100	480.688
		3.1.90.12	100	148.424
		3.1.90.12	100	253.865
		3.1.90.13	100	17.866
		3.1.90.14	183	31.823
		3.1.90.14	100	1.807
36205.130760429.1104.0001	AÇÖES DE CONTROLE DA MALARIA NA BACIA AMAZONICA	3.1.90.09	100	908.287
		3.1.90.11	100	1.127
		3.1.90.11	100	480.688
		3.1.90.12	100	148.424
		3.1.90.12	100	253.865
		3.1.90.13	100	17.866
		3.1.90.14	183	31.823
		3.1.90.14	100	1.807
36205.130760429.1105	CONTROLE DE DOENÇAS ENDÊMICAS NO NORDESTE	3.1.90.09	100	383.658
		3.1.90.11	100	485
		3.1.90.11	100	218.864
		3.1.90.12	100	14.322
		3.1.90.12	100	119.807
36205.130760429.1105.0001	AÇÖES DE CONTROLE DE DOENÇAS ENDÊMICAS NO NORDESTE	3.1.90.09	100	383.658
		3.1.90.11	100	485
		3.1.90.11	100	218.864
		3.1.90.12	100	14.322
		3.1.90.12	100	119.807
36205.130760429.2315	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.1.90.14	183	222
		3.1.90.14	100	192
36205.130760429.2318.0001	OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.1.90.14	183	222
		3.1.90.14	100	192
36205.130760429.2318	AÇÖES DE CONTROLE E VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	3.1.90.09	100	1.874.111
		3.1.90.11	100	3.024
		3.1.90.11	100	1.084.182
		3.1.90.12	100	269.123
		3.1.90.12	100	451.117
		3.1.90.13	100	219
		3.1.90.14	183	2.736
36205.130760429.2318.0001	CONTROLE DA MALARIA	3.1.90.09	100	869.348
		3.1.90.11	100	1.127
		3.1.90.11	100	314.437
		3.1.90.12	100	119.807

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	PONTE	VALOR
	DEFICIENTE E SOCIEDADE	3.1.90.11	100	4.14
		3.1.90.12	100	74
		3.1.90.13	100	74
		3.4.90.41	103	10.00
		3.4.90.42	103	100.82
		3.4.90.43	103	98.87
		3.4.90.44	103	2.00
		3.4.90.45	103	26.83
		3.4.90.46	103	5.64
		3.4.90.47	103	10.00
		3.4.90.48	103	10.00
		3.4.90.49	103	7.78
		3.4.90.50	103	10.00
40101.18081048.2222.0001	CONDIÇÃO DE DEFICIENTE PARA A QUESTÃO DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	3.4.90.41	103	71.84
		3.4.90.42	103	6.81
		3.4.90.43	103	14.00
		3.4.90.44	103	2.00
		3.4.90.45	103	26.83
		3.4.90.46	103	5.64
		3.4.90.47	103	10.00
		3.4.90.48	103	10.00
		3.4.90.49	103	7.78
		3.4.90.50	103	10.00
40101.15081546.2222.0002	CONDIÇÃO DE AÇÕES EXEMPLARES DE PREVENÇÃO, ATENDIMENTO E INGRESSO NO MERCADO DE TRABALHO	3.1.90.11	120	15.84
		3.1.90.12	120	1.21
		3.1.90.13	120	1.21
		3.4.90.41	103	10.00
		3.4.90.42	103	83.27
		3.4.90.43	103	14.00
		3.4.90.44	103	2.00
		3.4.90.45	103	26.83
		3.4.90.46	103	5.64
		3.4.90.47	103	10.00
		3.4.90.48	103	10.00
		3.4.90.49	103	7.78
		3.4.90.50	103	10.00
		3.1.90.11	120	15.84
		3.1.90.12	120	1.21
		3.1.90.13	120	1.21
		3.4.90.41	103	10.00
		3.4.90.42	103	83.27
		3.4.90.43	103	14.00
		3.4.90.44	103	2.00
		3.4.90.45	103	26.83
		3.4.90.46	103	5.64
		3.4.90.47	103	10.00
		3.4.90.48	103	10.00
		3.4.90.49	103	7.78
		3.4.90.50	103	10.00
		3.1.90.11	120	15.84
		3.1.90.12	120	1.21
		3.1.90.13	120	1.21
		3.4.90.41	103	10.00
		3.4.90.42	103	83.27
		3.4.90.43	103	14.00
		3.4.90.44	103	2.00
		3.4.90.45	103	26.83
		3.4.90.46	103	5.64
		3.4.90.47	103	10.00
		3.4.90.48	103	10.00
		3.4.90.49	103	7.78
		3.4.90.50	103	10.00
		3.1.90.11	120	15.84
		3.1.90.12	120	1.21
		3.1.90.13	120	1.21
		3.4.90.41	103	10.00
		3.4.90.42	103	83.27
		3.4.90.43	103	14.00
		3.4.90.44	103	2.00
		3.4.90.45	103	26.83
		3.4.90.46	103	5.64
		3.4.90.47	103	10.00
		3.4.90.48	103	10.00
		3.4.90.49	103	7.78
		3.4.90.50	103	10.00
		3.1.90.11	120	15.84
		3.1.90.12	120	1.21
		3.1.90.13	120	1.21
		3.4.90.41	103	10.00
		3.4.90.42	103	83.27
		3.4.90.43	103	14.00
		3.4.90.44	103	2.00
		3.4.90.45	103	26.83
		3.4.90.46	103	5.64
		3.4.90.47	103	10.00
		3.4.90.48	103	10.00
	</			